



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
L E I Nº 848

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE NCz\$ 943.720,00, TENDO COMO
RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇA-
MENTÁRIAS E ARRECADAÇÃO A MAIOR PRE-
VISTA PARA 1989.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 943.720,00 (novecentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte cruzados novos), para re-
forço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U. Orç: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$ 181.720,00
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$ 13.700,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

U. Orç: 01 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$ 20.300,00
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$ 14.500,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$ 31.300,00
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$ 30.600,00
3.2.5.1 - Inativos	NCz\$ 19.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	NCz\$ 11.200,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Finanças

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$ 50.600,00
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U. Orç: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$ 18.500,00
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$ 100.500,00

U. Orç: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$ 37.800,00
---	-----------------

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$ 15.000,00
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$ 350.000,00
3.2.5.1 - Inativos	NCz\$ 16.500,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	8.800,00	fl. 2
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	8.900,00	
ÓRGÃO: 08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO			
U.0rc:01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação			
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	9.000,00	
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	2.800,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:		NCz\$	943.720,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, a Arrecadação a Maior da Receita Orçamentária prevista para o exercício de 1989, bem como a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.0rc:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	800,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	2.697,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	20,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	5.870,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	24.729,00
4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente	NCz\$	8.145,00

ÓRGÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO

U.0rc:01-Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	3.046,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	3.289,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	1.932,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	1.050,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	187,00
3.2.3.1 -Subvenções Sociais	NCz\$	44,20
3.2.3.3 -Contribuições Correntes	NCz\$	3.059,00
4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente	NCz\$	8.696,00
4.3.3.1 -Auxílio p/Despesas de Capital	NCz\$	100,00

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.0rc:01-Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	2.472,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	2.164,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	4.446,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	661,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	4.234,00
4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente	NCz\$	684,00

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.0rc:01-Secretaria Municipal de Finanças

3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	3.548,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	1.225,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	12.850,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	50,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	2.050,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 3

3.2.8.0-Contribuição p/Formação d/Patrimônio do Serv. Público-PASEP	NCz\$	12.921,00
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente	NCz\$	1.215,00
4.3.5.1-Amortização da Dívida Contratada	NCz\$	938,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	7.855,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	6.945,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	11.916,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	1.427,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	11.958,00
4.1.1.0 -Obras e Instalações	NCz\$	261,00
4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente	NCz\$	18.702,00
4.1.3.0 -Investimentos em Regime d/Execução Es- pecial - TRU-PME	NCz\$	50,00
4.2.1.0 -Aquisição de Imóveis	NCz\$	800,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	1.500,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	3.599,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	8.724,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCz\$	4.746,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	1.050,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	17.178,00
3.2.5.3 -Salário Família	NCz\$	20,00
4.1.1.0 -Obras e Instalações	NCz\$	5.000,00
4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente	NCz\$	14.864,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	2.358,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	27.714,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	3.561,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serv.Pessoais	NCz\$	1.910,00
3.1.3.2 -Outros Serv. e Encargos	NCz\$	4.467,00
3.2.3.1 -Subvenções Sociais	NCz\$	20.200,00
3.2.5.4 -Apoio Financeiro à Estudantes	NCz\$	211,00
4.1.1.0 -Obras e Instalações	NCz\$	8.797,00
4.1.2.0 -Equipamento e Mat.Permanente	NCz\$	3.539,00
4.2.1.0 -Aquisição de Imóveis	NCz\$	200,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Munic.de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Out.	NCz\$	1.677,00
3.1.1.3 -Obrig.Patronais	NCz\$	2.556,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	28.051,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serv. Pessoais	NCz\$	30,00
3.1.3.2 -Outros Serv. e Encargos	NCz\$	525,00
3.2.1.1 -Transf. Operacionais	NCz\$	51,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

			Fl. 4
4.1.1.0-Obras e Instalações	NCz\$	900,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat.Permanente	NCz\$	3.070,00	
4.3.1.1-Auxílio p/Desp. de Capital	NCz\$	10.000,00	
<u>ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNIC.DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÃO</u>			
<u>U.Orç:01-Equipe Munic.de Turismo,Desporto e Comunicação</u>			
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	50,00	
3.1.1.3 -Obrig.Patronais	NCz\$	1.879,00	
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	153,00	
3.1.3.2 -Outros Serv. e Encargos	NCz\$	285,00	
3.2.3.1 -Subvenções Sociais	NCz\$	4.310,00	
4.1.1.0 -Obras e Instalações	NCz\$	1.680,00	
4.1.2.0 -Equipamento e Mat.Permanente	NCz\$	5.100,00	
4.2.1.0 -Aquisição de Imóveis	NCz\$	100,00	
TOTAL DAS REDUÇÕES:	NCz\$	362.991,00	
TOTAL DOS RECURSOS P/REDUÇÃO DE DOTA -			
ÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	NCz\$	362.991,00	
TOTAL D/RECURSOS POR ARRECADAÇÃO A -			
MAIOR PREVISTA P/1989	NCz\$	580.729,00	
TOTAL GERAL:	NCz\$	943.720,00	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de dezembro de 1989

ADEMIR GARCIA MENDES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de dezembro de 1989

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA

Secretário Municipal de Administração